



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1027/06

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-  
PAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO  
RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 962/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE - AREO, objetivando apoiar a realização da IV Exposição Agropecuária do município, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotações orçamentária 08.04.122.0016.071 33.90.41

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2006.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
Prefeita